



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 50/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0008549/2020-19

Parecer Único de LAS/RAS nº 50/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 12540258

PA COPAM N°: 827/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	MINERAÇÃO RED PICASSO LTDA ME	CNPJ:14.307.951/0001-12	
EMPREENDIMENTO:	MINERAÇÃO RED PICASSO LTDA ME	CNPJ:14.307/951/0001-12	
MUNICÍPIO(S):	SERRANIA	ZONA: RURAL	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- NÃO HÁ

CÓDIGO	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
CÓDIGO	PARAMETRO:	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	2	0
A-02-06-2	PRODUÇÃO BRUTA	6.000M ³		
A-05-04-6	ÁREA ÚTIL	0,50 ha		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
NILSON OLIVEIRA	27878	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Claudinei da Silva Marques	1.243.815-6	
De acordo: Fernando Baliani da Silva	1.374.348-9	



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei da Silva Marques, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 19/03/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor(a)**, em 19/03/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12536767** e o código CRC **D7F1C657**.



Parecer Técnico de LAS/RAS Nº 50/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

O empreendimento **MINERAÇÃO RED PICASSO LTDA - ME**, nome fantasia **Francisco da Silveira Carvalho - ME**, solicitou licença para a atividade de **“Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento, código A-02-06-2”**, **Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, código A-05-04-6**, listadas na Deliberação Normativa Copam nº **217/2017**, possuindo potencial poluidor **médio** e porte **pequeno**. O empreendimento está localizado na zona rural do município de **Serrania - MG**.

O empreendimento já foi detentor de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) com validade até o dia 23/02/2020.

A área de lavra é de 4 ha, com área diretamente afetada de 4,5 ha. Opera com 07 colaboradores, sendo 06 na produção e 01 na área administrativa.

A lavra ocorre na poligonal ANM nº 834.858/2010 para a substância mineral Granito, em nome de Francisco Silveira de Carvalho ME, que leva o nome fantasia do empreendimento.

O avanço anual da lavra é de 0,2 ha e vida útil de 19 anos.

A lavra é desenvolvida a céu aberto pelo método de bancadas. A disposição do estéril é realizada em uma pilha. Não há beneficiamento do material.

A altura total da pilha é de 6 metros e do talude é de 3 metros, com inclinação das bermas em 30º.

O desmonte da rocha de granito é realizado por meio de fio diamantado.

O sistema de drenagem da área de lavra, da pilha de estéril e das áreas de apoio são constituídas de enrocamentos e canaletas em solo que são encaminhadas para bacias de contenção e diques.

Não há no empreendimento oficina mecânica, tampouco ponto de abastecimento de combustível.

Foi informado nos estudos que a estrada utilizada para o transporte do material é antiga e que recebe manutenção permanente.

A água utilizada no processo produtivo e para consumo humano é proveniente de uma nascente devidamente regularizada por Certidão de Uso Insignificante nº 173363/2020.

Não são gerados efluentes industriais na atividade. Os efluentes sanitários são coletados em um banheiro químico para posterior destinação.

As trocas de óleo são realizadas em postos de combustíveis e oficinas especializadas.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são as embalagens e os resíduos orgânicos que são armazenados em bombonas para em seguida serem coletados pelo serviço público municipal.



Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em relação ao critério locacional, não há incidência de critério locacional, verificando-se assim a viabilidade do empreendimento. Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “**Mineração Red Picasso Ltda - ME -**” para a atividade de “**Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento**” e “**Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento**”, no município de **Serrania - MG**”, pelo prazo de **10 anos**”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Mineração Red Picasso Ltda - ME”.

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº. 232/2019 .

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.